

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGADO CELETISTA

EDITAL PSS Nº 001/2020

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo **Gerente de Administração, Sr. Erick Rocha Ribeiro**, e mediante solicitação do Coordenador do Projeto **Prof. Antenor de Oliveira Aguiar Netto**, inteiramente responsável pelo andamento deste EDITAL PSS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para vagas em Regime Celetista, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Azahar: Flor de Laranjeiras**, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.4. Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

1.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com o cronograma;

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.7. Por cadastro reserva entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, divulgados na homologação do resultado final do certame, conforme cronograma.

1.7.1. A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos, estando desclassificados os candidatos que não obedecerem às demais exigências deste EDITAL PSS.

1.7.2. As vagas previstas neste edital somente serão aproveitadas mediante necessidade laborativa, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

1.8. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.8.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.8.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

1.9. O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de Servidores da UFS e FAPESE que estejam participando do Projeto “**Azahar: Flor de Laranjeiras**”.

1.10. Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

1.11. A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.12. Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

1.12.1. Em caso de encerramento do Projeto, se o empregado estiver gozando de estabilidade prevista em lei, o mesmo será realocado para o quadro operacional da FAPESE, com readequação de atividades de acordo com a necessidade da Fundação.

1.13. A FAPESE não devolverá em hipótese alguma, a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.

1.14. Considerando que o “Contrato de Trabalho” de que trata este Processo está relacionado ao Projeto acima identificado, fica o profissional a ser contratado ciente de que o ajuste somente ocorrerá, quando do repasse, por parte da Instituição Financiadora, das parcelas de recurso correspondentes.

1.15. É de inteira responsabilidade do Coordenador do Projeto **Prof. Antenor de Oliveira Aguiar Netto** o andamento e todos os procedimentos previstos no presente Processo Seletivo Simplificado.

1.16. A FAPESE divulgará os resultados do PSS em seu sítio eletrônico no prazo previsto de acordo com CRONOGRAMA, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da efetiva divulgação, bem como o respeito ao prazo de recurso.

2. DO CARGO E DA QUANTIDADE DE VAGAS:

2.1. 01 VAGA para o **Projeto Azahar: Flor de Laranjeiras**

2.2. Cargo: Coordenador Técnico.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- 3.1. Acompanhar o desenvolvimento geral do projeto incluindo supervisão e orientação da equipe de trabalho;
- 3.2. Atuar de maneira articulada com as instituições responsáveis pela realização do projeto;
- 3.3. Acompanhar, orientar e garantir a execução das atividades do projeto nos povoados;
- 3.4. Toda e qualquer atividade administrativa inerente ao desenvolvimento do projeto, inclusive, caso necessário, ações junto a órgãos competentes.

4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO CELETISTA

- 4.1. Duração do Contrato: 90 dias de experiência, podendo ficar por prazo indeterminado, observando previsão orçamentária, necessidade e vigência do projeto;
- 4.2. Valor da remuneração bruta mensal: **R\$ 6.234,00 (Seis mil e duzentos e trinta e quatro reais)**
- 4.3. Horário do trabalho: Segunda a Sexta: 07h00 às 13h00
- 4.4. Carga horária semanal: 30 horas
- 4.5. Local do exercício das atividades: Universidade Federal de Sergipe – Campus São Cristóvão e em Laranjeiras.
- 4.6. **IMPORTANTE:** Existindo a possibilidade de contratação, os aprovados no presente certame, receberão convocação através de e-mail, com orientações relativa a todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive declaração de endereço assinada ou Contrato de locação caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O não comparecimento no prazo, poderá ser considerado como desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional.
- 4.7. Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

- 5.1. Graduado em Engenharia;
- 5.2. Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- 5.3. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;
- 5.4. Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE.
- 5.5. Comprovar Experiência Profissional em Projetos Socioambientais, através de CTPS e/ou Declarações.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

- 6.1. Cópia do Registro Geral (RG);
- 6.2. Cópia do CPF;
- 6.3. Cópia Diploma da graduação;
- 6.4. Cópia do Comprovante de residência;
- 6.5. Currículo *Vitae* ou Lattes;
- 6.6. Ficha de inscrição devidamente preenchida (**anexo I**);
- 6.7. Declaração (**anexo II**);
- 6.8. Apresentar QUADRO DE TÍTULOS (**anexo III**) com a coluna devidamente preenchida pelo candidato, juntamente com cópias autenticadas dos títulos, comprovando Experiência Profissional/Formação Complementar/Atividades Acadêmicas, através de CTPS e/ou Declarações e/ou Certificados;
- 6.9. Todos os pré-requisitos documentais devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. A avaliação se dará através das seguintes etapas:

7.1.1	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	<ul style="list-style-type: none">➤ ENTREVISTA➤ Tempo de duração: Até 30 minutos;➤ LOCAL: PRÉDIO NUPEG-1º ANDAR-BLOCO E-Sala 05-Universidade Federal de Sergipe, Av. Marechal Rondon, s/n-Bairro Jardim Rosa Elze-Campus de São Cristóvão/Sergipe.
7.1.2	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">➤ Entrevista com base na trajetória do candidato em articulação com os pressupostos da Educação Ambiental Crítica.➤ Assuntos que serão abordados<ol style="list-style-type: none">1. Educação ambiental;2. Gestão de Recursos Hídricos;3. História de Laranjeiras;4. Rio Sergipe;5. Monitoramento Qualiquantitativo dos Recursos Hídricos;6. Restauração Florestal.
7.1.3	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">➤ Pontuação máxima: 50 pontos
7.1.4	CRITÉRIO	<ul style="list-style-type: none">➤ Caráter Eliminatório

7.1.5	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	<ul style="list-style-type: none"> ➤ PROVA DE TÍTULOS ➤ Apresentar no momento da inscrição conf. ANEXO III ➤ LOCAL: PRÉDIO NUPEG –BLOCO B-TÉRREO-Sala 01-Universidade Federal de Sergipe, Av. Marechal Rondon, s/n-Bairro Jardim Rosa Elze-Campus de São Cristóvão/Sergipe.
7.1.6	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentar experiências de trabalho em projetos socioambientais e trabalhos científicos
7.1.7	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Pontuação máxima: 50 pontos. ➤ Os itens serão pontuados conforme quadro de títulos do Anexo III.
7.1.8	CRITÉRIO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Caráter Classificatório

7.2.ENTREVISTA:

O objetivo da entrevista é avaliar tecnicamente o candidato considerando as competências exigidas para o cargo, bem como os aspectos comportamentais, averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, bem como o entendimento do candidato com considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas. De caráter eliminatório.

7.2.1 A entrevista deverá ser comprovada através de arquivo de gravação que será encaminhado à FAPese em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição.

7.3. Critério de desempate: Em caso de empate, prevalecerá no certame:

7.3.1. Maior pontuação na Prova de Títulos

7.3.2. Maior pontuação na Entrevista

7.4. Critérios de desclassificação: Serão desclassificados os candidatos que:

7.4.1. Não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo;

7.4.2. Não atingir a nota de corte estabelecida no subitem 7.5.1

7.5. Nota de corte

7.5.1. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem **70 PONTOS**.

8. DOS RECURSOS:

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, deverá fazê-lo na data prevista no CRONOGRAMA, de forma fundamentada, devendo formalizá-lo após divulgação do resultado na Gestão de Pessoas da FAPESSE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe. O horário para interposição dos recursos será das 08:00 às 12:00 horas.

8.2. Fica ciente o candidato que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do **Coordenador do Projeto Prof Antenor de Oliveira Aguiar Netto**.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. Forma:

Presencial: Departamento do Núcleo de Petróleo e Gás (NUPEG) –Térreo Bloco B – Sala 01, Universidade Federal de Sergipe, Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Rosa Elze – Campus São Cristóvão/Sergipe.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
10.1	Inscrição	19/02/2020 a 21/02/2020	9h a 12h	Departamento do Núcleo de Petróleo e Gás (NUPEG) Térreo– Bloco B – Sala 01 – Universidade Federal de Sergipe
10.2	Entrevista gravada/ horário	28/02/2020	08 HORAS	LOCAL: UFS - CAMPUS DE SÃO CRISTOVÃO - Núcleo de Petróleo e Gás (NUPEG) Bloco E – sala 05
10.3	Divulgação do resultado	ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DA PROVA OU ENTREVISTA (salvo situações adversas)	Das 07h às 13:00h	SITE DA FAPESE
10.4	Prazo para interposição de recursos	01 DIA ÚTIL APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	Das 08h às 12:00h	Setor de Gestão de Pessoas da FAPESE- UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe.
10.5	Divulgação do resultado do recurso	05 DIAS ÚTEIS APÓS O PRAZO DO RECURSO (salvo situações adversas)	Das 07h às 13:00h	SITE DA FAPESE
10.6	Homologação do resultado	01 DIA ÚTIL APÓS O RESULTADO DO RECURSO (salvo situações adversas)	Das 07h às 13:00h	SITE DA FAPESE

11. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até um ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO

Erick Rocha Ribeiro
Gerente de Administração da FAPESE

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO

Antenor de Oliveira Aguiar Netto
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS 001/2020

Nome do candidato: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
Natural de (Cidade / Estado): _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____
Instituição: _____
Link Currículo Lattes: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão, ____ de _____ de 2020

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO: CIENTE _____

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA: CIENTE _____

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PARA PREENCHIMENTO DA COORDENAÇÃO DO PROJETO**

Nome do candidato: _____

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO:
Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

SIM NÃO

Assinatura da Coordenação

CIENTE: CANDIDATO

ANEXO II

EDITAL PSS 001/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na Av. Marechal Rondon, S/N – Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Prédio NUPEG, bloco H, Bairro Rosa Elze – São Cristóvão, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Funcionários da FAPESE contratados para o aludido Projeto e Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “_____”.

São Cristóvão, _____ de _____ de 202

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha

CPF

ANEXO III

EDITAL PSS 001/2020-QUADRO DE TÍTULOS*

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO. QTDE DE TÍTULOS APRESENTADOS	COORDENAÇÃO PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Experiência Profissional	Tempo efetivo de exercício em projetos socioambientais	5 pontos por semestre completo	30		
	Tempo efetivo de exercício em outra área	2,5 pontos por ano completo			
2. Formação Complementar	Especialização ou Mestrado na área de Engenharia ou área afins	5 pontos por especialização	5		
3. Atividades Acadêmicas	Apresentação de trabalho em evento científico	1 ponto por trabalho	15		
	Capítulo de Livro na área socioambiental.	2 pontos por capítulo			
TOTAL DE PONTOS/DUMENTOS/PONTOS			50		

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.